

JUSTIFICATIVA

Considerando a finalização do **Contrato Administrativo Nº 075.2021.03.6.022** de **DISPENSA DE LICITAÇÃO 022/2021 – J. V. BENTES COMERCIAL – ME**, em 31/12/2021 e a necessidade continuidade dos serviços socioassistenciais;

Considerando que o CRAS é uma unidade de proteção social básica do SUAS, que tem por objetivo prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidades e riscos sociais nos territórios, por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, e da ampliação do acesso aos direitos de cidadania;

Considerando que o CRAS deve localizar-se em áreas que concentram situações de vulnerabilidade e risco social;

Considerando que o prédio em questão está localizado em território de abrangência das famílias vulneráveis, e assegura facilidade de acesso as mesmas, garantindo assim a finalidade de fortalecer a função protetiva, prevenindo a função protetiva, prevenindo a ruptura dos seus vínculos, garantindo a melhoria de sua qualidade de vida;

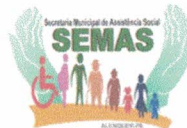
Considerando que foram infrutíferas buscas realizadas nas localizadas próximas, visando identificar outro imóvel apropriado, e com valor compatível com os praticados no mercado;

Considerando que o imóvel em questão é o que melhor atende às questão é o que melhor atende às necessidades específica cumuladas de instalação e localização do serviço, de modo que enseja a contratação do mesmo;

Ademais, visando os Princípios da Continuidade e Legalização da Administração Pública, justifica-se a contratação em razão de necessidade de locação do citado imóvel para o efetivo funcionamento do CRAS II pelo prazo de 06 (seis) meses.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS
CNPJ: 03.445.984/0001-02
Alenquer-Pará



É a justificativa que submetemos à superior consideração do Exmo. Sr.
Prefeito Municipal de Alenquer.

Alenquer-Pará, quarta-feira, 22 de dezembro de 2021.

Maria Dilly Lima de Souza
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 150/2021